

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Mesa Diretora

**RESOLUÇÃO Nº 185, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Altera o *caput* do art. 33 da Resolução nº 184, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre o dia das Sessões Ordinárias da Câmara Mirim de Pedra Preta-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

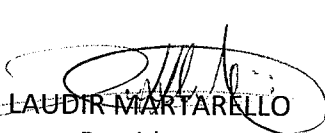
Art. 1º Esta Resolução altera o *caput* do art. 33 da Resolução nº 184, de 6 de maio de 2025, que estabelece o dia das Sessões Ordinárias da Câmara Mirim Pedra Preta-MT.

Art. 2º Altera o *caput* do art. 33 da Resolução nº 184, de 6 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

**Art. 33. As Sessões Ordinárias da Câmara Mirim serão realizadas mensalmente, na última quarta-feira de cada mês, às 17 horas.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

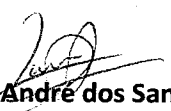
Pedra Preta-MT, 8 de julho de 2025.



LAUDIR MARTARELLO

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.



**Luiz André dos Santos**  
Sec. Leg. de Administração